



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARLA
DANIELI
ISMAEL:0833
1490673

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:08331490673
Dados: 2022.10.18
13:27:44 -03'00'

PROC. N°
2805/2022
FLS N°
828

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2022- PREF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E GENUINAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, TAIS COMO, TRATOR, CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ENTRE OUTRAS, QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2805/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 83/2022

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2022

EMPRESA: FORTE AUTO CENTER LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTENOR, Nº292, HELIÓPOLIS, BELO HORIZONTE, MG.

CNPJ:47358343/0001-96

E-MAIL : forteautocenterlicita@gmail.com forteautocenterpecas@gmail.com

TELEFONE: (31) 98345-2507 / (31) 3018-5319

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião do Alto, situado na Rua Dr. Júlio Vieitas, 88, Centro, São Sebastião do Alto /RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr(º). MARIO HENRIQUE DAUMAS MARTINS, nos termos do Decreto Municipal nº 1.786/2017, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E GENUINAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, TAIS COMO, TRATOR, CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ENTRE OUTRAS, QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA., segundo critérios estabelecidos no EDITAL 83/2022 e, ainda, em virtude da deliberação do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sr. Álfir Rodrigues da Silva, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve registrar os preços apresentados pela EMPRESA FORTE AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o 47358343/0001-96, representada por ARLA DANIELI ISMAEL, portador(a) da carteira de identidade nº 11408534 e do CPF nº 08331490673, conforme abaixo:

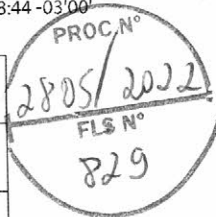
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	CANTO LÂMINA 08F - 6Y2805	PCT	2	575,00	1.150,00
5	TIRA DE BRONZE - 5T8366	PCT	8	149,00	1.192,00
6	TIRA DE BRONZE - 178-1685	PCT	2	409,00	818,00
7	TIRA DE BRONZE - 6G4524	PCT	18	249,00	4.482,00
8	PLACA - 8W1749	PCT	20	31,90	638,00
9	SAPATA - 6G4526	PCT	4	689,00	2.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARLA DANIELI
ISMAEL:08331
490673

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:08331490673
Dados: 2022.10.18
13:28:44 -03'00'



10	TERMINAL DIREÇÃO - 6G1780	PCT	4	414,00	1.656,00
11	RESERVATÓRIO COM TAMPA - 277-4837	PCT	1	3.099,00	3.099,00
12	CONDENSADOR AR - 251-0982	PCT	1	2.187,00	2.187,00
13	FILTRO AR EXTERNO - 245-6375	PCT	3	73,00	219,00
14	FILTRO AR INTERNO - 245-6376	PCT	3	112,00	336,00
15	FILTRO RACOR - 326- 1644	PCT	3	287,00	861,00
16	FILTRO DIESEL - 1R0762	PCT	3	65,90	197,70
17	FILTRO LUBRIFICANTE - 2P4004	PCT	3	47,00	141,00
18	FILTRO HIDRAULICO - 328-3655	PCT	1	369,00	369,00
19	UNHA ESCARIFICADOR - 2D5572	PCT	10	99,90	999,00
20	CORRENTE TANDEM - 5T0735	PCT	4	2.324,00	9.296,00
21	CAPA ROLAMENTO - 9D3241	PCT	4	117,00	468,00
22	CONE ROLAMENTO - 9D3242	PCT	4	52,00	208,00
23	CINTA CELERON - 8X3221	PCT	4	136,00	544,00
24	ROLAMENTO - 6F2956/6K8329	PCT	2	838,00	1.676,00
25	DISCO DA TRANSMISSÃO - 6Y7981	PCT	7	106,00	742,00
26	DISCO DA TRANSMISSÃO - 6I8912	PCT	10	206,00	2.060,00
27	DISCO DA TRANSMISSÃO - 110- 7723	PCT	8	101,00	808,00
28	DISCO DA TRANSMISSÃO - 3P0337	PCT	8	68,00	544,00
29	LÂMINA 13 FUIROS - 71104135	PCT	24	834,00	20.016,00
30	CANTO DE LÂMINA - 75241478	PCT	6	429,00	2.574,00
33	GUIA DE LAMINA - 75243732	PCT	8	243,00	1.944,00
34	PLACA - 75248807	PCT	8	79,00	632,00
35	GUIA ALTA - 75248811	PCT	12	83,00	996,00
38	BARRA SUPERIOR 20F. - 75266820	PCT	1	749,00	749,00

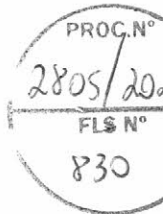


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARLA DANIELI
SMAEL:08331
490673

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:08331490673
Dados: 2022.10.18
13:31:15 -03'00'

39	BARRA INFERIOR 10F. - 75266804	PCT	1	949,00	949,00
40	BARRA SUPERIOR 10F. - 75266803	PCT	2	1.542,00	3.084,00
41	PARAFUSO - 70921174	PCT	20	9,19	183,80
43	FILTRO AR EXTERNO - 75248729	PCT	4	169,00	676,00
44	FILTRO AR INTERNO - 75248730	PCT	4	48,00	192,00
46	FILTRO DIESEL - 75288845	PCT	4	37,00	148,00
47	FILTRO LUBRIFICANTE - J908615	PCT	4	41,00	164,00
48	COPO DO FILTRO - 75288844	PCT	2	119,00	238,00
49	PLACA - 75248934	PCT	24	38,00	912,00
51	PLACA CELERON - 73125481	PCT	8	51,00	408,00
52	PLACA CELERON - 73125482	PCT	8	117,00	936,00
53	SAPATA - 73125488	PCT	4	231,00	924,00
54	PARAFUSO - 73126330	PCT	80	6,00	480,00
55	MANGUEIRA - 87712860	PCT	2	248,00	496,00
56	MANGUEIRA - 75251155	PCT	2	324,00	648,00
57	MANGUEIRA - 75255798	PCT	2	59,00	118,00
58	MANGUEIRA - 87712858	PCT	2	449,00	898,00
59	MANGUEIRA - 87712859	PCT	2	309,00	618,00
60	MANGUEIRA - 87674793	PCT	2	394,00	788,00
61	MANGUEIRA - 75251190	PCT	2	99,00	198,00
62	MANGUEIRA - 75252830	PCT	2	107,00	214,00
63	MANGUEIRA - 75252831	PCT	2	364,00	728,00
64	PINO BOLA - 73125403	PCT	4	329,00	1.316,00
65	ENGRENAGEM - 73125509	PCT	2	2.865,00	5.730,00
66	CORREIA - 75310729	PCT	3	117,00	351,00
67	HÉLICE - 73164370	PCT	1	1.136,00	1.136,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARLA
DANIELI
ISMAEL:0833
1490673

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:08331490673
Dados: 2022.10.18
13:31:30 - 0399

PROCN°
2805/2022
FLS N°
831

68	HASTE DIREÇÃO - 71103594	PCT	2	440,00	880,00
69	CONDENSADOR AR RG140 - 75254530	PCT	1	3.299,00	3.299,00
70	FILTRO CABINE - 87712194	PCT	2	184,00	368,00
71	REPARO ARTICULAÇÃO - 75209587	PCT	4	184,00	736,00
73	REPARO INCLINAÇÃO - 75288870	PCT	3	238,00	714,00
76	SILENCIOSO - 73164453	PCT	1	1.209,00	1.209,00
77	TUBO DE SAIDA - 75323452	PCT	1	488,00	488,00
78	TUBO ESCAPE - 75324072	PCT	1	548,00	548,00
79	ABRAÇADEIRA - A162896	PCT	1	17,90	17,90
80	ABRAÇADEIRA - A170467	PCT	6	113,00	678,00
81	JUNTA BALANCIM - 75287966	PCT	12	11,00	132,00
82	VEDADOR BALANCIM - 71100640	PCT	12	4,00	48,00
83	ABRAÇADEIRA DA TUBULAÇÃO FURO LISO - 6101479	PCT	2	10,89	21,78
84	ABRAÇADEIRA DE REGULAGEM - 1011059	PCT	1	296,00	296,00
85	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 1007841	PCT	4	13,80	55,20
86	ABRAÇADEIRA TIPO MOLA - 6500621	PCT	2	23,00	46,00
87	ALOJAMENTO DO ROLAMENTO DA EMPREGEM - 6800893	PCT	1	410,00	410,00
88	ARRUELA DE PRESSÃO - 1008898	PCT	4	0,94	3,76
89	ARRUELA DE PRESSÃO - M8	PCT	14	0,79	11,06
90	ARRUELA DE RETENÇÃO DA ENGRENAGEM PLANETARIA - 6800088	PCT	2	15,00	30,00
91	ARRUELA LISA ABA LARGA - M81007283	PCT	6	0,94	5,64
92	ARRUELA LISA - M10 ZB	PCT	4	0,69	2,76
93	ARRUELA LISA M8 ZB - 1009280	PCT	8	0,63	5,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARLA
DANIELI
ISMAEL:083
31490673

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:08331490673
Dados: 2022.10.18
13:31:47 -03'00'



94	ASSENTO IMPULSOR - 6800897	PCT	1	387,00	387,00
95	BOMBA MANUAL BOSH - 10083202	PCT	1	190,00	190,00
96	BUCHA SEMI EIXO - 6800364	PCT	2	275,00	550,00
97	CABO DE ACELERAÇÃO MANUAL - 1009777	PCT	1	189,00	189,00
98	CABO PEDAL ACELERAÇÃO - 1009832	PCT	1	150,00	150,00
99	CABO ESTABILIZADOR - 1009836	PCT	1	83,00	83,00
100	CARÇAÇA DIFERENCIAL - 680093	PCT	1	288,00	288,00
101	CARÇAÇA P/FILTRO DE AR - 1008286	PCT	1	1.679,00	1.679,00
102	COLUNA DE DIREÇÃO - 6800047	PCT	1	863,00	863,00
103	CONJUNTOO DESCARGA COMPLETO - 6000188	PCT	1	2.790,00	2.790,00
104	CONJUNTO MANCAL DE ARTICULAÇÃO - 6800511	PCT	1	552,00	552,00
105	CONJUNTO MANCAL DE ARTICULAÇÃO DIREITO 6800506	PCT	1	1.890,00	1.890,00
106	CONJUNTO PLATO E DISCOS EMBREAGEM 6800017	PCT	1	623,00	623,00
107	COROA ANELAR DA PLANETÁRIA 6800386	PCT	2	3.121,00	6.242,00
108	COROA PINHÃO 6800381	PCT	1	4.299,00	4.299,00
109	CURVA DE ADMISSÃO COMERCIAL 6500735	PCT	1	662,00	662,00
110	EIXO ENGRENAGEM SATÉLITE 6800096	PCT	1	280,00	280,00
111	EIXO DIANTEIRO MONTADO	PCT	1	22.570,00	22.570,00
112	EIXO SUPORTE DOS ROLMENTOS	PCT	1	233,00	233,00
113	ENGRENAGEM DE FIXAÇÃO DA COROA ANELAR 6800385	PCT	2	3.510,00	7.020,00
114	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 6800094	PCT	1	1.414,00	1.414,00
115	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 6800097	PCT	1	1.108,00	1.108,00
116	ENGRENAGEM SATERLITE 6800095	PCT	2	752,00	1.504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARLA
DANIELI
ISMAEL:08
331490673

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:08331490
673
Dados: 2022.10.18
13:32:06 -03'00'



117	FILTRO DE AR 1009681	PCT	1	97,00	97,00
118	FILTRO DE AR SECO EXTREMO 1008765	PCT	1	170,00	170,00
119	FILTRO DE AR INTERNO 1008765	PCT	1	74,00	74,00
120	FILTRO DIESEL 1008147	PCT	1	85,00	85,00
121	FILTRO DIESEL 1008296	PCT	1	54,00	54,00
122	FILTRO HIDRÁULICO 1011282	PCT	1	155,00	155,00
123	FILTRO MOTOR 1008297	PCT	1	60,00	60,00
124	GARFO AUXILIAR 6800898	PCT	1	229,00	229,00
125	HASTE DE DIREÇÃO 6800247	PCT	1	368,00	368,00
126	MANCAL 6800514	PCT	2	2.299,00	4.598,00
127	MANCAL DAS PLANETARIAS DE TRAÇÃO 6800387	PCT	2	704,00	1.408,00
128	MANCAL DO ROLAMENTO DO EIXO PILOTO 6800283	PCT	1	580,00	580,00
129	MANGUEIRA DE RESPIRO DO RADIADOR 6102614	PCT	1	6,30	6,30
130	MANGUEIRA ENTRADA 6500439	PCT	1	211,00	211,00
131	MANGUEIRA FILTRO /TUBO DE ADMISSÃO 6500441	PCT	1	201,00	201,00
132	MANGUEIRA HIDRÁULICA MONTADA 0/8" - ORBITROL [P] [A] [B] 1010585	PCT	3	155,00	465,00
133	MANGUEIRA HIDRÁULICA MONTADA 03/8" X 450MM - CILINDRO DE DIREÇÃO [A] [B] 1010586	PCT	3	179,00	537,00
134	MANGUEIRA HIDRAULICA 05/8" X 180MM SAE 100R6 (TRAMA TEXTIL) 6101476	PCT	1	42,00	42,00
135	MANGUEIRA HIDRÁULICA 05/8" X 400 MM SAE 100R6 (PCT	1	90,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARLA
DANIELI
ISMAEL:08
331490673

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:08331490
673
Dados: 2022.10.18
13:32:23 -03'00'



	TRAMA TEXTIL) 6101475				
136	MANGUEIRA RIGIDA DA SUCÇÃO 6500388	PCT	1	107,00	107,00
137	MANGUEIRA SAIDA 6500438	PCT	1	351,00	351,00
138	MANGUEIRA TUBO DE ADMISSÃO /TURBINA 6500440	PCT	1	100,00	100,00
139	MOLA DE TRAÇÃO 12X0A2X65 1010095	PCT	2	40,00	80,00
140	PARAFUSO CAB.SEXT. M10 X 25 MM MA RI - ZBC - CR8 1009090	PCT	4	2,80	11,20
141	PARAFUSO CAB. SXT M8X25MM 1003916	PCT	14	2,89	40,46
142	PINO GUIA 12X20 6800525	PCT	2	7,34	14,68
143	PORCA DA COROA ANELAR 6800516	PCT	2	24,00	48,00
144	PORCA PARA FIXAÇÃO DA HASTE DE DIREÇÃO M24 X 1.5MM 6800630	PCT	1	6,10	6,10
145	PORCA SEXTAVADA M10 MA - ZB 1006444	PCT	2	3,30	6,60
146	PORCA SEXTAVADA M8 MA - BC 1007334	PCT	7	3,09	21,63
147	RADIADOR MODINE BDY - 75 75 1009000	PCT	1	4.104,00	4.104,00
148	PARAFUSO BORBOLETA - DIN 316 - M8 X 16 M 1010935	PCT	4	29,00	116,00
149	RETENTOR 165 X 190 X 17 6800366	PCT	2	179,00	358,00
150	ROLAMENTO 2007112 E 6800643	PCT	2	253,00	506,00
151	ROLAMENTO 996713 1009580	PCT	1	692,00	692,00
152	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO 6800367	PCT	4	798,00	3.192,00
153	ROLAMENTO THIROWOUT NTM8842 6800894	PCT	1	635,00	635,00
154	SEMI EIXO DA TRAÇÃO DIANTEIRA 6800383	PCT	1	3.009,00	3.009,00
155	SEMI EIXO LONGO DIREITO DA TRAÇÃO DIANTEIRA 6800382	PCT	1	3.130,00	3.130,00
156	SEMI EIXO LONGO ESQUERDO DA TRAÇÃO DIANTEIRO 6801475	PCT	1	2.771,00	2.771,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARLA
DANIELI
ISMAEL:0833
1490673

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:08331490673
Dados: 2022.10.18
13:32:46 -03'00'

157	TERMINAL ROTULADOR DIREITO 6800363	PCT	1	341,00	341,00
158	TERMINAL ROTULADOR ESQUERDO 6801250	PCT	1	178,00	178,00
159	VALVULA DE DIREÇÃO ORBITAL 6500020	PCT	1	2.633,00	2.633,00
160	BARRA DIREÇÃO 219000471	PCT	12	382,00	4.584,00
161	ARTICULAÇÃO 219000971	PCT	12	330,00	3.960,00
162	PINO 370060052	PCT	5	366,00	1.830,00
163	PINO 370060127	PCT	5	389,00	1.945,00
164	PINO 370060053	PCT	5	301,00	1.505,00
165	PINO 370060054	PCT	5	299,00	1.495,00
166	PINO 370060051	PCT	5	224,00	1.120,00
167	BUCHA 370060014	PCT	20	118,00	2.360,00
168	BUCHA 370060040	PCT	10	83,00	830,00
169	BUCHA 370060039	PCT	10	70,00	700,00
170	BUCHA 370060038	PCT	20	121,00	2.420,00
171	BUCHA 370060118	PCT	10	101,00	1.010,00
172	BUCHO 370060117	PCT	10	91,00	910,00
173	BUCHA 219001101	PCT	5	178,00	890,00
174	PINO 370060009	PCT	5	420,00	2.100,00
175	PINO 370060010	PCT	5	408,00	2.040,00
176	PINO 370060032	PCT	10	377,00	3.770,00
177	BUCHA 370060564	PCT	5	149,00	745,00
178	BUCHA 370060544	PCT	10	127,00	1.270,00
179	BUCHA 370060545	PCT	5	150,00	750,00
180	BUCHA 370060543	PCT	20	121,00	2.420,00
181	BUCHA 370060001	PCT	5	203,00	1.015,00
182	BUCHA 370060011	PCT	5	196,00	980,00



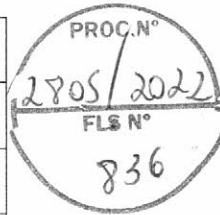


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARLA
DANIELI
ISMAEL:083
31490673

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:08331490673
Dados: 2022.10.18
13:33:04 -03'00'

183	BUCHA 370060548	PCT	10	150,00	1.500,00
184	DENTE TRAS. 219000309	PCT	60	160,00	9.600,00
185	PARAFUSO 5J4773	PCT	120	13,00	1.560,00
186	PORCA 2J3506	PCT	120	4,24	508,80
187	COMPRESSOR 7H15R134A	PCT	2	1.483,02	2.966,04
188	BOMBA HIDRAULICA 219000064	PCT	3	3.823,76	11.471,28
189	BOMBA COMBUSTIVEL 9,05202E+11	PCT	3	381,00	1.143,00
190	CORREIA 8PK1535	PCT	12	207,00	2.484,00
191	FILTRO AR COND. 218004412	PCT	10	95,00	950,00
192	FILTRO AR EXT 219001057	PCT	5	110,00	550,00
193	FILTRO AR INT. 219001058	PCT	5	66,00	330,00
194	FILTRO DIESEL 219001068	PCT	5	39,00	195,00
195	FILTRO RACOR R26A50	PCT	5	137,00	685,00
196	FILTRO LUBRIFICANTE 219000397	PCT	5	107,00	535,00
197	FILTRO TRANSMISSÃO 219000751	PCT	5	328,00	1.640,00
198	FILTRO HIDRAULICO 218004409	PCT	5	255,00	1.275,00
199	BOMBA TORQUE 219000645	PCT	2	2.776,00	5.552,00
200	RESERVATORIO D'ÁGUA 219000349	PCT	2	598,00	1.196,00
201	BOMBA D'ÁGUA 7000105001	PCT	2	427,00	854,00
202	MANGUEIRA 219000207	PCT	3	505,00	1.515,00
203	MANGUEIRA 219000298	PCT	3	391,00	1.173,00
204	MANGUEIRA 219001523	PCT	3	339,00	1.017,00
205	MANGUEIRA 219001520	PCT	3	375,00	1.125,00
206	MANGUEIRA 219001522	PCT	3	329,00	987,00
207	MANGUEIRA 219001521	PCT	3	377,00	1.131,00
208	MANGUEIRA 219001518	PCT	2	327,00	654,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARLA
DANIELI
ISMAEL:083
31490673

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:0833149067
3
Dados: 2022.10.18
13:33:32 -03'00'

209	MANGUEIRA 219001519	PCT	2	314,00	628,00
210	MANGUEIRA 219000204	PCT	2	473,00	946,00
211	MANGUEIRA 219000205	PCT	2	300,00	600,00
212	MANGUEIRA 219000203	PCT	2	446,00	892,00
213	SEMI EIXO COMPLETO 144461A1	PCT	1	2.327,00	2.327,00
214	LAMINA DIANT. RD406 370160026	PCT	5	2.576,00	12.880,00
215	PARAFUSO 4F7827	PCT	40	10,00	400,00
216	PORCA 2J3506	PCT	40	3,98	159,20
217	CABO FREIO MÃO 370060229	PCT	2	293,00	586,00
218	DISCO DE FREIO 219000480	PCT	12	184,00	2.208,00
219	DISCO SEPARADOR 219000479	PCT	6	509,00	3.054,00
220	DISCO FRICÇÃO 219000718	PCT	6	629,00	3.774,00
221	DISCO AÇO 219000721	PCT	6	263,00	1.578,00
222	ANEL VITON 219000500	PCT	6	53,00	318,00
223	ANEL VITON 219000510	PCT	6	46,00	276,00
224	FLANGE 219000819	PCT	4	398,00	1.592,00
225	BUCHA 219000034	PCT	8	54,00	432,00
226	BUCHA 219000038	PCT	8	84,00	672,00
227	RETENTOR 219000498	PCT	12	85,00	1.020,00
228	RETENTOR 219000497	PCT	12	58,00	696,00
229	REPARO GIRO 219002262	PCT	12	318,00	3.816,00
230	REP. SAP./ INCL. DIANT. 219002257	PCT	18	306,00	5.508,00
231	REPARO LANÇA 219002258	PCT	5	328,00	1.640,00
232	REPARO CAC. TRAS. 219002260	PCT	5	302,00	1.510,00
233	REPARO PROFUNDIDADE 219002259	PCT	5	547,00	2.735,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARLA
DANIELI
ISMAEL:0833
1490673

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:08331490673
Dados: 2022.10.18
13:33:53 -03'00'



234	REPARO LEV. DIANT. 219002261	PCT	8	292,00	2.336,00
235	CRUZETA RODA 219000488	PCT	12		
236	GARFO DUPLO 219001012	UND	4	465,00	1.860,00
237	ENGRENAGEM 219000692	PCT	18	228,00	4.104,00
238	ROLETE 219000662	PCT	900	3,16	2.844,00
239	COROA 219001021	PCT	6	600,00	3.600,00
240	ROLAMENTO 219000785	PCT	20	245,00	4.900,00
241	RETENTOR CUBO 219000495	PCT	12	160,00	1.920,00
242	PONTA EIXO 219001013	PCT	8	558,00	4.464,00
243	MANCAL SUP. 219000795	PCT	8	420,00	3.360,00
244	MANCAL INF. 219000045	PCT	8	401,00	3.208,00
245	BUCHA 219000784	PCT	14	72,00	1.008,00
246	ROTULA 211100388	PCT	14	137,00	1.978,00
247	MOLA PRATO 219000044	PCT	18	7,94	142,92
248	MOLA PRATO 219000040	PCT	18	4,39	79,02
249	CRUZETA TRANSMISSÃO 219000818	PCT	12	127,00	1.524,00
250	BOMBA COMB. ELETRONICA 17/926100	PCT	1	1.279,00	1.279,00
251	FILTRO DIESEL 32/925994	PCT	4	252,00	1.008,00
252	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA 32/925869	PCT	4	249,00	996,00
253	FILTRO LUBRIFICANTE 581/18096	PCT	4	272,00	1.088,00
254	FILTRO AR EXT. 580/12020	PCT	4	142,00	568,00
255	FILTRO AR INT. 580/12021	PCT	4	65,90	263,60
256	ELEMENTO COMBUSTIVEL 332/G0652	PCT	3	155,00	465,00
257	FILTRO SECADOR 30/926117	PCT	2	209,00	418,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ARLA
DANIELI
ISMAEL:083
31490673**

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:083314906
73
Dados: 2022.10.18
13:34:19 -03'00'



258	UNHA 993/99637	PCT	12	305,00	3.660,00
259	TRAVA DA UNHA 333/F1399	PCT	12	52,90	634,80
260	TAMPA COMB. 331/31152	PCT	1	325,00	325,00
261	CORREIA 320/08672	PCT	3	203,00	609,00
262	GAXETA ESTIC. EST. JRA0231	PCT	3	120,00	360,00
263	RETENTOR ESTIC. EST. JRA0232	PCT	3	48,00	144,00
264	ELEMENTO FILTRANTE 84219999 KBJ 1691A	PCT	3	81,00	243,00
265	BOMBA D'AGUA COMPLETA 02-802310	PCT	1	2.054,00	2.054,00
TOTAL GERAL: R\$ 380.289,27 (TREZENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)					

1. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

3. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião do Alto, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

3.1. A prestação de serviços deverá ser realizada conforme solicitação do órgão gerenciador ou dos respectivos órgãos e após a emissão da Nota de Empenho.

4. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da certidão negativa referente ao **FGTS** e a **RECEITA FEDERAL**.

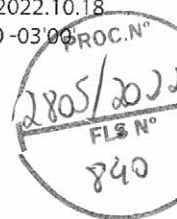
5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

5.1. Os serviços serão pagos no mês subsequente ao da prestação efetiva dos mesmos, de acordo com o boletim de medição emitido pela Sec. Mun. Obras Transp. Telec. Serv. Pub.;

5.2. O valor mensal a ser pago ao contratado (a) corresponderá ao apurado em função dos dias de utilização.

6. A EMPRESA obriga-se a:

6.1. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



6.2. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do **Município**;

6.3. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.4. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da EMPRESA, ficando esta como única responsável pelos ônus, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como as relativas às legislações civil e criminal, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o **Município** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros **tenham obedecido ao acordado**.

6.4.1. A inadimplência da EMPRESA com referência a esses encargos não transferem ao **Município** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.5. Assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, sendo a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros e ao **Município**, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas.

6.6. Cientificar o Município de qualquer ocorrência anormal na execução dos serviços;

6.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do **art. 70 da Lei nº 8.666/1993**;

6.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do Município.

6.9. Pagar todos os impostos, taxas e contribuições decorrentes do contrato, providenciando por sua conta e responsabilidade os documentos exigidos pelos órgãos governamentais e/ou quaisquer outras entidades;

6.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da equipe de trabalho necessária ao atendimento do objeto contratado;

6.11. Mobilizar quantidade de recursos necessários à execução dos serviços;

6.12. Cumprir integralmente a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.13. Declarar ter considerado em seus preços todos os custos, impostos e obrigações necessários à execução do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações a título de reembolso ou acréscimo de preço;

7. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela EMPRESA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Município de São Sebastião do Alto, no polo passivo como responsável subsidiário, o **Município poderá reter**, das parcelas vincendas, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARLA
DANIELI
ISMAEL:0833
1490673

Assinado de forma
digital por ARLA
DANIELI
ISMAEL:08331490673
Dados: 2022.10.03
13:35:15 -03'00'

2805/2022
FLS Nº
841

correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

7.1. A retenção prevista no **item 7** será realizada na data do conhecimento pelo **Município** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela EMPRESA para consecução do objeto do presente contrato.

7.2. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela EMPRESA.

7.3. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item 7.2. o **Município** efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à EMPRESA.

7.4. Ocorrendo término do CONTRATO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

7.5. Excepcionalmente o valor retido conforme **item 7** poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela EMPRESA.

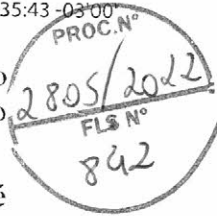
8. O pagamento será efetuado no mês seguinte à prestação do serviço, **entre 5 e 30 dias, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestadas** – a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da EMPRESA, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da EMPRESA e aceitas pela **Sec.Mun. Obras Transp. Telec. Serv. Pub.**. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

8.1 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.2 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

8.3. Entende-se por atraso o prazo que exceder **5 (cinco) dias úteis** da apresentação da fatura.

8.4 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido a contratada no prazo inferior ao citado no subitem 8, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.



8.6 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. A EMPRESA deverá encaminhar à Sec.Mun. Obras Transp. Telec. Serv. Pub., **até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço**, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

8.7.1. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a EMPRESA deverá disponibilizar os comprovantes de pagamento dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

8.8. Fica a EMPRESA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e **Receita Federal do Brasil**.

8.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e das relativas ao FGTS **ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9. A EMPRESA terá seu **registro de preços cancelado** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

10. A EMPRESA poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. Ocorrendo atraso injustificado na prestação dos serviços, por culpa do fornecedor, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

12. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, hipótese em que a licitante vencedora estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, facultando o **Município de São Sebastião do Alto** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93**.

13. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo do fornecedor serão ressarcidos ao **Município de São Sebastião do Alto** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Fiscalizar o objeto do contratado, sem que seja com isto excluída a responsabilidade da contratada;
- 15.2. Obter autorizações de órgãos públicos para a execução dos serviços;
- 15.3. Fornecer orientação técnica e subsídios inerentes aos serviços;
- 15.4. Notificar por escrito as irregularidades encontradas fixando prazo para correção.


Álif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ARLA

DANIELI

ISMAEL:08

331490673

Assinado de forma
digital por ARLA

DANIELI

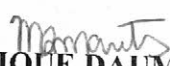
ISMAEL:08331490

673

Dados: 2022.10.18

13:36:16 -03'00'

EMPRESA FORTE AUTO CENTER LTDA


MARIO HENRIQUE DAUMAS MARTINS
Responsável pelo Órgão Gerenciador